



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**APOSTILA CONTRATUAL**

**APOSTILA Nº 2 ao CONTRATO 021/SG/MPDFT/2022**

**PROCESSO Nº 19.04.4210.0006624/2023-70**

Conforme consta do processo nº 19.04.4210.0006624/2023-70, tendo em vista o conteúdo da Cláusula Sétima – Do Reajustamento de Preços e com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas, MPDFT – CNPJ nº 26.989.715/0002-93 e B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL SA. – CNPJ nº 01.568.077/0001-25, reajustam os preços praticados no contrato original em 3,16% (três inteiros, um décimo e seis centésimos por cento), a contar de 9/6/2024, obtido pelo emprego do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, no acumulado de 12 (doze) meses, de julho/2022 a junho/2023, com amparo no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001. Em decorrência deste reajuste, o novo valor anual estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT é de R\$ 14.942,43 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 24,23 (vinte e quatro reais e vinte e três centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 748,46 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 18/11/2024, às 16:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA SOUSA SANTOS DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 08:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1714812** e o código CRC **837289BE**.

